



EMENDA MODIFICATIVA Nº CM : 020/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM : 058/2025

*Emenda Modificativa*

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei nº 058/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 3º [...]

I – Faça apologia ou induza à prática de crimes tipificados na legislação penal vigente ;”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 058/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá aos órgãos municipais competentes a fiscalização do cumprimento das disposições dessa Lei, admitindo-se a cooperação do Conselho Tutelar observadas suas respectivas atribuições legais.”

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 058/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Qualquer cidadão, entidade ou órgão público poderá apresentar denúncia sobre o descumprimento desta Lei junto à Ouvidoria do Município, à qual caberá a tomada das providências necessárias à apuração do conteúdo da denúncia.”

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº 058/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.”

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

## Justificativa

A presente emenda busca aprimorar a redação dos arts. 3º, 5º, 6º e 7º do PLCM 058/2025 que 'Dispõe sobre diretrizes para a contratação de shows, artistas e eventos financiados com recursos públicos no Município de Divinópolis'. A presente emenda não modifica a finalidade da lei, mas sim reforça a natureza autorizativa do projeto. Essa emenda reforça o respeito à autonomia administrativa e orçamentária do Poder Executivo, pois apenas traz situações autorizativas, evitando assim a ocorrência de vício de iniciativa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006  
Fone Geral (37) 2102 8200 | [www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) | [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

967

9DM

O6V

KG4